



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO Nº 2 498

/ 82

ARQUIVADO
CAIXA 05 / 83

1ª JCJ - GOIÂNIA

RECLAMANTE: OLGA FLAVE VIANA

Endereço R. Lauro Jacques, qd. 30-lt. 1-S. Meia
Ponte

ADVOGADO: ANTONIO PINTO DA SILVA

Endereço Av. Goiás nº 400-6º andar S/65

RECLAMADO: PATQUENS BAR (Prop. Sr. HUBENS DOS SANTOS)

Endereço R. 10 nº 41-N. Vila

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Sal. retido, etc...

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 03 documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

MA DAS GRAÇAS S. ADIS
Ass. Judiciária

TRAMITAÇÃO

16/11/82 às 12:50 hs.

Acordo =

VR 20/12/82

VR 10/01/83

2498/82

RECLAMANTE:	Olga Flave Viana		
RECLAMADO:	Patouens Bar - Rubens dos Santos		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 27/10/82 Nº 4995/82
	OBJETO	Salário retido, aviso prévio, férias, etc.	
	ESPÉCIE:	escrita	OBSERVAÇÕES: Antonio Pinto da Silva
	DISTRIBUIDA A <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA: dia 16 de novembro de 1982 às 12:50 horas		

L.1.1235

02
JUS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

DIST. Nº 4995/82
1º J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 26/10/82
Almeida
S. DISTRIBUIÇÃO

OLGA ELAIVE VIANA, brasileira, viúva, cozinheira, residente e domiciliada em Goiânia - Go, à Rua Lauro Jacques, quadra 30, lote 1, Setor Meia Ponte por seu advogado e procurador (mj)., escritório profissional à Av. Goiás, nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco, inscrito na OAB-Goiás, sob o nº 3.358, respeitosamente e com o acato costumeiro, vem à presença de V. Exa., propor a presente reclamatória trabalhista em desfavor de PATCUENS BAR, representado pelo seu proprietário RU - BENS DOS SANTOS, com sede em Goiânia - Goiás, à Rua 10, nº 41, Nova Vila, pelo que expõe para no final requerer o seguinte.

A recte. foi admitida nos quadros da recda. em 25 de março de 1.982, demitida sem justa causa em 19 de outubro de 1.982, último salário a base de CR\$14.400,00.

A recte. iniciava suas atividades às 6:00 horas, término da jornada às 18:30 horas, intervalo para almoço de 30 minutos, sendo que durante as festas da pecuária, trabalhava até 12:00 horas.

A recte. trabalhou feriados, sábados e domingos, gestante permaneceu no trabalho até o dia 19 de setembro quando ausentou para dar a luz.

O recdo. pediu CTPS. para assinatura e encontra com a mesma retida.

Durante o período trabalhado a

03
448

recte. não recebeu seus salários, sendo feito semanalmente vales e assinados pela mesma, fazendo jús as seguintes parcelas:

- a - Salário retido todo período \$84.000,00
- b - Aviso prévio.....CR\$ 14.400,00
- c - Férias 8/12 avos.....CR\$ 9.600,00
- d - 13º salário 8/12 avos...CR\$ 9.600,00
- e - Férias trabalhados 4 CR\$ 1.920,00
- f - D.S.R. 20.dias.trabalha CR\$
dos.....CR\$ 9.600,00
- g - Horas extras 720 horas..CR\$ 43.200,00
- h - Salário maternidade 84 '
dias.....CR\$ 40.320,00
- TOTAL.....CR\$212.640,00

Ante o exposto, requer a V. Exa., a notificação da recdo. para acompanhar a presente até final decisão, sendo condenado nas parcelas acima no total ' de CR\$212.640,00, acrescidas de juros, correção monetária e custas processuais.

Seja o recdo. determinado entregar a CTPS da recte.

Seja condenado liberar FGTS. cód. 01 ou o equivalente em dinheiro.

Caso não venha purgar a mora salarial seja no final condenado nas parcelas em dobro.

Para provar o alegado protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, por mais especiais que sejam.

Para efeitos fiscais dá-se o valor de CR\$212.640,00.

Termos em que

Pede deferimento.

Goiânia, 21 de outubro de 1.982


A. Pinto da Silva
OAB Go. 1350 C. 070595

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OLGA FLORE VIANA, brasileira, viúva, cozinheira, residente
e domiciliada em Goiânia - Goiás, à Rua Lauro Jacques, C.
30, lote 1, Setor Meia Ponte.

pelo presente instrumento de procuração, nomea e constitui seu bastante
procurador o advogado ANTÔNIO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado
advogado, inscrito na OAB-Goiás, sob o Nº 3.358, escritório Av.
Goiás, nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bredasco.

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia,
em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito
as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até
final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda,
poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos,
receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substa-
belecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por
bom, firme e valioso. Ratificados os poderes acima impressos, com o fi-
to especial de propor reclamatória trabalhista.

Goiânia, 19 de outubro de 1.982

Adenilson Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhanga, a(s)
Firma(s) de

Por Antônio do Exemplar Constantes de
Arquivo do Cartório.
Goiânia, 26 OUT 1982

EM TESTEMUNHO
Cartório do 5.º Ofício

Olga Flávia Viana

05
243

Cartão do Registro Civil 2ª Zona

COD. 48.131 - ESQUEMA - 04/81

18.º mes	Vacina Tubercul - Varicela (2ª vez)
15.º mes	Vacina Tríplice
8.º mes	Vacina contra Sarampo e PPV
6.º mes	Vacina Antitetânica - Varicela (2ª vez)
4.º mes	Vacina Tubercul - Varicela (2ª vez)
2.º mes	Vacina Tríplice
1.º mes	Vacina Tríplice - Varicela (2ª vez)
1.º dia	N. C. O.

Idade: _____ Agente de imunização: _____

ESQUEMA DE IMUNIZAÇÃO

A MÃE — 42 dias

O PAI — 12 dias

Lei nº 8.012 — O Estado deve pagar o registro sem multa

transfere para os pais da criança e para o responsável
do nascimento seja efetuado imediatamente, quando
Os dados acima são necessários para dar o registro

RECIBO

06
48

A T E S T A D O M E D I C O

A pedido do (a) interessado(a) _____

Wagner

NA qualidade de seu médico assistente, atesto para os devidos fins que o (a) mesmo (a), por motivo de doença (CID): 628

ficou (ou ficará) impossibilitado (a) de exercer as suas atividades durante 30 (Trinta) dias

dias, a partir de _____

Goianinha 22 / 9 / 82

[Signature]

CRM - GO

562

O presente atestado é fornecido com ciência dos dispositivos legais vigentes (Código Penal, Art. 302, encontrando-se laudo detalhado sobre o caso à disposição de quem de direito, possa interessar).

/st.

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: Dura

Instrumento de procuração: Uma

Folhas de documentos diversos: Dois

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-
ma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia, sob o nº 4995 / 82, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº 6.

CERTIFICO também que foi designada a data de 16 de novembro de 1982, às 12,50, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 27 de outubro de 1982

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Go.

I N T I M A Ç Ã O Nº 6.472/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada

OLGA FLAVE VIANA

Proc. nº. 2.498/82

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás nº. 382, 2º and. - Centro, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 16 (dezesesseis xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) do mês de novembro/82, para a audiência relativa à reclamação acima referida., ocasião em que V. Sa. deverá oferecer à sua resposta, pena de revelia, Cópia da reclamação anexa.

1ª JCC de Goiânia-Aud.16/11/82-Not.6.472/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº
Proc. nº.
2.498/82

DESTINATÁRIO
PATOUEIS BAR- RUBENS DOS SANTOS

ENDEREÇO
Rua 10, nº 41, Nova Vila

CIDADE
Goiânia

Go.

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

À
PATOUEIS BAR-
Rua 10, nº 41, Nova Vila - Nesta

IN-2-1

Posta n.º 5000
Goiânia, 04 de 11 de 19 82 52f.
PI Diretor de Secretaria

pro de 19 82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 16 de 11 de 1977
Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J. C. J. — Goiânia-Go.

CERTIFICADO
Cópia dos autos data foi expedida
correspondência suplo através do registro
Folha n.º _____
de 10
Goiânia, _____
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2498 / 82.

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 1.982,
às 12:50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por OLGA FLAVE VIANA
contra PATOUENS BAR(PROP. SR. RUBENS DOS SANTOS).
relativa a sal. retido, etc.
no valor de Cr\$ 212.640,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. com o advogado Gabriel
Lopes Teixeira que pediu a juntada de um documento, o que foi de-
ferido.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a recda.
pagou à recte., neste ato, a quantia de Cr\$ 20.000,00, em dinheiro,
que a mesma recebeu e deu quitação; e ainda lhe pagará, até o dia
20.dez.82, a quantia de Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 10.000,00 até 10.jan.83,
tudo em dinheiro e por saldo do pedido, até às 15h30m dos referi-
dos dias.

Incide sobre o acordo a multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelas partes, no importe de Cr\$ 3.408,00, i-
sento a recte.

Nada mais, encerrou-se a audiência.

Recdo →

Vogal do Empregadores

Vogal dos Empregados

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho Substituto

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
R. J. C. J. = Goiânia-GO.

TRT. 1.1.1201X Olga Flávia Viana

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

RUBENS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerci
ante, residente e domiciliado nesta Capital.

pelo presente instrumento de procuração, nomea e constitui seu bastante
procurador o advogado GABRIEL LOPES TEIXEIRA, brasileiro, casa-
do, advogado, inscrito regularmente na OAB-GO. sob o nº 5.397
com domicílio profissional na Avenida Goiás, 606 conjuntos 1.801
S. Central.

a quem conf. amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia,
em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito
as ações competentes e defende nas contrárias, seguindo umas e outras, até
final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda,
poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos,
receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substa-
belecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por
bom, firme e valioso e especialmente para promover a defesa do outor-
gante na reclamação trabalhista que contra si é promovida por
OLGA FLOIS VIANA, em curso perante a 1ª. Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia, Estado de Goiás.

1.º OFÍCIO

Goiânia, 16/nov/1.982

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Tabelionato Teixeira Neto

RUBENS F. DOS SANTOS

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

Rubens
dos Santos

por análogo ao exemplar constante do meu arquivo. Dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 1982

Em test

da verdade.

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

Combrapel - 080160 90-A

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da RCCB
guias nº 1533/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 20.000,00 =
Goiânia, 19 de 11 de 19 82. 6.º Fev

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da RCCB
guias nº 1534/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 10.000,00 =
Goiânia, 19 de 11 de 19 82. 2.º Fev

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

Goiânia, 19 de 11 de 1982

BOLETIM DE NOTAS

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Reeda
guias nº 1698 para recolhimento de ruínas
e emolumentos rel. ao presente processo.
Goiânia, 20 de 12 de 1982 - 2ª feira

Funcionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Reeda
guias nº 2698/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 2000,00
Goiânia, 20 de 12 de 1982 - 2ª feira

Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia Dep: 2ª Ato: 1698/82 - 2ª guia
Ass. 21 de 12 de 1982 - 3ª feira DARF

Director de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

COPIA
a biblioteca
entregar ao advogado ou ao interessado
em 10 de 12 de 1982

1264/82

EXPEDICÃO DE GUIA

18 novembro

82

Do: Diretor de Secretaria da 1ª JCI. de Goiânia

Ao: PATOUENS BAR (na Pessoa do Sr. Proprietário HUBENS DOS SANTOS)

R. 10 nº 41- N. Vila

Ref. Processo nº 2 498/82

Rte: OLGA FLAVE VIANA

RDo: PATOUENS BAR

Ilmo. Sr.

Informo-lhe que as guias de depósito, para cumprimento do acordo feito no processo supra, a qual a Srª OLGA / FLAVE VIANA reclamou contra V.Sa., estão em cobrança na Caixa Econômica Federal - Posto Justiça do Trabalho - Av. Goiás nº 382-1º andar cujos pagamentos deverão ser feitos no horário de 12 às 16 horas, sob pena de multa de 100% de acordo como o que consta abaixo:

Vencimento: 1ª parcela até 20/12/82.

Vencimento: 2ª parcela até 10/01/83.

As custas no valor de CR\$1.704,00, deverão ser pagas juntamente com a 1ª parcela, através das guias emitidas na Secretaria da Junta.

Atenciosamente,

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
ACACIA - Goiânia - Go.

sejam recebidos nos autos

CERTIDÃO

Certifico que nos autos do expediente a

correspondência supra através do registro

Postal nº 52 de 11 de 1982

Goiânia, 22 de 11 de 1982

União da Escritório

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

14JCJ

Proc. nº J.C.J.

2498/82

Guia nº

1697/82

Uso da CEF

Ag.

1009

Op.

009

Conta nº

904197

Reclamante

OLGA FLAVE VIANA

Reclamado

PATOUENS BAR

Depósito em dinheiro

☐

Depósito em cheque

☒

CL

D

20

5

Valor do depósito Cr\$

20.000,00

CL

D

83

3

Valor do levantamento Cr\$

2ª via:
Junta

Acordo

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Pague-se a **Dr. ANTONIO PINTO DA SILVA** o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 20 de dezembro de 1982 - 13:00hs.

Autenticação

20.000,00BRL

Marcello Pena
Diretor de Secretaria
Chefe do Setor de Processos
Dr. J.C.J. - Goiania-Go.

34179

DA FAZENDA

TO DE ARRECAÇÃO

TAS FEDERAIS - DARF

Recdo.

CPF -

169569581 - 04

01

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02

RESERVADO

03

DATA DE VENCIMENTO

21-12-82

04

RESERVADO

05

RESERVADO

06

RESERVADO

07

NUMERO

41

08

COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

Go.

09

RESERVADO

10

CEP

74.000

11

MUNICIPIO (CIDADE)

Goiania

12

SIGLA DA U.F.

Go.

13

RESERVADO

14

RESERVADO

15

PERIODO DE APURACAO

4

16

TIPO

5

17

Nº PROCESSO

6

2498/82

18

REFERENCIAS

7

19

RESERVADO

20

CODIGO

1505-A

21

VALOR - CRS

1.704,00

22

MULTA E/OU JUROS

23

CODIGO

24

VALOR - CRS

25

CORRECAO MONETARIA

26

CODIGO

27

VALOR - CRS

28

ATENCAO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

29

VALOR - CRS

30

CEP 0 33821 20

1.704,00BRL

31

RESERVADO

32

RESERVADO

33

RESERVADO

34

RESERVADO

35

RESERVADO

36

RESERVADO

37

RESERVADO

38

RESERVADO

39

RESERVADO

40

RESERVADO

41

RESERVADO

42

RESERVADO

43

RESERVADO

44

RESERVADO

45

RESERVADO

46

RESERVADO

47

RESERVADO

48

RESERVADO

49

RESERVADO

50

RESERVADO

51

RESERVADO

52

RESERVADO

53

RESERVADO

54

RESERVADO

55

RESERVADO

56

RESERVADO

57

RESERVADO

58

RESERVADO

59

RESERVADO

60

RESERVADO

61

RESERVADO

62

RESERVADO

63

RESERVADO

64

RESERVADO

65

RESERVADO

66

RESERVADO

67

RESERVADO

68

RESERVADO

69

RESERVADO

70

RESERVADO

71

RESERVADO

72

RESERVADO

73

RESERVADO

74

RESERVADO

75

RESERVADO

76

RESERVADO

77

RESERVADO

78

RESERVADO

79

RESERVADO

80

RESERVADO

81

RESERVADO

82

RESERVADO

83

RESERVADO

84

RESERVADO

85

RESERVADO

86

RESERVADO

87

RESERVADO

88

RESERVADO

89

RESERVADO

90

RESERVADO

91

RESERVADO

92

RESERVADO

93

RESERVADO

94

RESERVADO

95

RESERVADO

96

RESERVADO

97

RESERVADO

98

RESERVADO

99

RESERVADO

100

RESERVADO

Exp. Dat: 20-12-82

COJETA MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442-3855
C O C 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

TOTAL



RELACÃO DE EMOLUMENTOS RECOLHIDOS

Código: 1450

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho Junta de Conciliação e Julgamento d
3.ª REGIÃO ou

Mês de de 19

DIA	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA GUIA	IMPORTÂNCIA RECOLHIDA		
			NATUREZA	VALOR	TOTAL DO DIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

904267

4

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 2.498/82 Guia nº 1534/82

Reclamante OLGA FLAVE VIANA

Reclamado PATOUENS BAR

O valor abaixo autenticado corresponde a: acordo

Vencimento até 10/01/83

☐ Depósito em dinheiro ☒ Depósito em cheque

CL D Valor do depósito-Cr\$
20 5 10.000,00

CL D Valor do levantamento-Cr\$
83 3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a ANTONIO PINTO DA SILVA-OAB/Go 3.358

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

2ª via: Junta

Goiânia 18 de novembro de 1982

CEF 0258 JUN 10

10.000,00 PAGO

Diretor de Secretaria Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

Autenticação
CEF 0263 JAN 10

10.000,00 045J

TOTAL

15
26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de 02 1.9 83 - 5ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platon Telxetra de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto